



## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### Licitações

#### EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE À DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01 1/2011.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

CONTRATADA:

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ SANEPAR

OBJETO: EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO LIMITE TERRITORIAL DO MUNICÍPIO, compreendendo a captação, adução, produção de água para abastecimento, sua distribuição, operação, conservação, manutenção de redes, incluindo as ligações prediais e os instrumentos de medição, a coleta, remoção e destinação final de esgotos, observando o regime de prestação regionalizada, nos termos da legislação estadual.

Data da Assinatura do contrato: 08/08/2011.

### Portarias

#### PORTARIA Nº 151 / 2011

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a funcionária **TEREZINHA DE JESUS DA SILVA PAULO**, servente, portadora da cédula de identidade RG nº. 23.703.111-5-SSP/SP, com base na lei municipal n.º 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 02/01/2010 a 02/01/2011, com início em 13 de julho a 11 de agosto de 2011.

**Artigo 2º**. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 12 de julho de 2011

**JOSE DE JESUS ISAC**  
PREFEITO MUNICIPAL

### Decretos

#### DECRETO 031/2011

**SÚMULA:** "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO NOS MOLDES DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 048/2009 e ANEXO I da LEI 071/2009".

O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

#### DECRETA

**Artigo 1º** - Concede ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCOS VINICIUS RANGEL TORES, nomeada em Cargo de Provisão em Comissão, na função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO, com o símbolo CC-04A a gratificação num percentual de 63,67% (Sessenta e três inteiros e sessenta e sete décimos) sobre o valor estipulado no Anexo II da Lei Municipal 048/2009 (alterado pela Lei Municipal 071/2009).

**Artigo 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Santana do Itararé, em 08 de agosto de 2011.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
Prefeito Municipal

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

